



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1062 / 2023

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no dia 24 de março de 2023.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010;

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as fortes chuvas caídas sob o território do Estado do Acre nos últimos dias, especialmente na Capital Rio Branco, e as dificuldades de deslocamento consequentes aos diversos pontos de alagamento existentes;

CONSIDERANDO a solicitação subscrita pelo Presidente da Seccional da OAB/AC, contida no Ofício PRES/OAB/AC n. 169/2023,

RESOLVE o seguinte:

Art.1.º. Os prazos processuais ficam suspensos por ora apenas na data de 24 de março de 2023, sem prejuízo de nova avaliação a ser feita no próximo dia útil.

Art. 2.º. A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 24/03/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1426948** e o código CRC **CA13603B**.
